



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O **IPASMA** é o Instituto de Previdência do Município de Alegre, seu papel é gerenciar o Regime Próprio de Previdência do município. Foi criado pela Lei nº. 1.972, de 29 de abril de 1992 e suas alterações, é uma **Autarquia Municipal, com personalidade jurídica própria, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira.**

Em respeito à confiança que todos os munícipes e servidores depositaram na gestão desta Autarquia, nas tomadas de decisões e buscar fazer o melhor para o bem-estar dos servidores inativos e pensionistas, é que está sendo postada essa nota, informando e esclarecendo a respeito do motivo do não pagamento aos professores/inativos, com reajuste, realizado no dia 31 de janeiro de 2023.

O não pagamento se deu em razão de que a folha dos inativos já havia sido mandada para o banco bem como as informações ao ESOCIAL e ao CIDADES/PCF também já estavam conclusas no sistema, o que inviabilizava a elaboração de uma folha complementar.

Esclarecemos que o pagamento dos inativos e pensionistas vem sendo realizado no último dia útil do mês, diferentemente da folha dos ativos que é sempre paga até o quinto dia útil do mês subsequente.

A atual gestão do IPASMA é sabedora e entende a obrigatoriedade do cumprimento quanto ao pagamento da diferença do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público do município de Alegre.

Nesse sentido, respeitada qualquer manifestação democrática acerca do assunto, o que é assegurado constitucionalmente a todos, informamos que, o reajuste será feito no pagamento de fevereiro juntamente com a diferença do mês de janeiro.

Alegre-ES, 10.02.2023

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE IPASMA